



## Informação

### Provas Finais do Ensino Básico 2022

O Decreto-Lei nº27-B/2022, estabelece, para o ano letivo de 2021-2022, medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação e conclusão do ensino básico. O Despacho Normativo 7-A/2022 determina a aprovação do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência para o ano letivo de 2021-2022.

Assim informa-se que, no ano letivo de 2021 -2022, as provas finais do ensino básico, do 9.º ano de escolaridade:

1. Quando realizadas por **alunos internos** (alunos aprovados na avaliação sumativa do 3º Período), não são consideradas para efeitos de avaliação, aprovação e conclusão do ensino básico. Apenas é considerada a avaliação interna.
2. Quando realizadas por **alunos autopropostos** (alunos não aprovados na avaliação sumativa do 3º Período), a conclusão do ensino básico é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por provas finais nas disciplinas em que haja essa oferta (português e matemática).

As provas finais do ensino básico, do 9.º ano de escolaridade, são realizadas para efeitos de avaliação do sistema educativo face ao impacto provocado pela situação da pandemia da doença COVID -19 nas aprendizagens, pelo que será:

- a) Atribuída uma classificação, que não releva para efeitos de aprovação e conclusão do ensino básico;
- b) Emitido um relatório relativo a cada escola, que constitui um instrumento de apoio ao aperfeiçoamento da implementação de medidas para recuperação das aprendizagens;
- c) Emitido um relatório nacional sobre a qualidade das aprendizagens dos alunos no final do ensino básico, designadamente para apoio à avaliação formativa.

Toda a informação referente às Provas Finais de Ciclo será disponibilizada na página da escola <https://esrsi.edu.pt/>.

4 de abril de 2022

O Diretor,

*Luís Miguel Pena Rodrigues Rato*